



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 227/2024 ANO XV Divulgação: quinta-feira, 05 de dezembro de 2024 Publicação: sexta-feira, 06 de dezembro de 2024
Desembargador Jadir Silva Presidente Desembargador James Ferreira Santos Vice-Presidente Desembargador Sócrates Edgard do Anjos Corregedor Giovanni Viana Mendes Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato do Contrato nº 46/2024 celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.– CNPJ 01.590.728/0009-30
Objeto: aquisição de 150 (cento e cinquenta) nobreaks para microcomputadores, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 280/2023-II da Secretária de Planejamento e Gestão- SEPLAG/MG
Valor total: R\$ 100.341,00 (cem mil trezentos e quarenta e um reais).
Dotação Orçamentária: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “449052”, item de despesa “07”, fonte de recursos “10”, procedência “1” e “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “449052”, item de despesa “07”, fonte de recursos “60”, procedência “1”.
Vigência: 06/12/2024 a 05/12/2025.
Assinatura: Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2024

PREGÃO Nº 10/2024 (NA FORMA ELETRÔNICA)

O Pregão nº 10/2024, na forma eletrônica, de que trata este Procedimento Licitatório nº 10/2024, objetivou a contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de produtos de hortifrutis, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

A presente licitação foi do tipo menor preço global.

A tramitação do procedimento atendeu à legislação pertinente.

Deste modo, satisfeitas as exigências legais, homologo o resultado do referido certame licitatório realizado pela Pregoeira, na seguinte forma:

Lote Único

Fracassado

Publique-se.

PORTARIA CONJUNTA

PORTARIA CONJUNTA Nº 234, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa magistrados para responderem pelo plantão judicial nos 02 (dois) graus de jurisdição da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, bem como designa os servidores que irão auxiliá-los.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 14, inciso VII, e o art. 27, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 253/2021 deste Tribunal de Justiça Militar,

RESOLVEM:

Art.1º Fica designado(a) para responder pelo plantão judiciário, de **09/12/2024 a 16/12/2024**:

I – no âmbito da segunda instância, o desembargador **James Ferreira Santos**, assessorado pelo servidor **José Sebastião Alves de Aguiar**;

II – no âmbito da primeira instância, a juíza **Renata Rodrigues de Pádua**, assessorada pela servidora **Danielle de Oliveira Almeida**.

Parágrafo único. Para auxiliá-los em ambas as instâncias, fica designado o servidor **Renato Passos Martins**.

Art. 2º O plantão judicial na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais de primeiro e segundo grau de jurisdição funcionará:

I - nos dias úteis, a partir das 18h00min01s até às 7h59min59s do dia útil seguinte;

II - nos finais de semana, a partir das 18h00min01s de sexta-feira até às 7h59min59s da segunda-feira seguinte;

III - nos dias em que não houver expediente forense, a partir das 18h00min01s do último dia antecedente de expediente até às 7h59min59s do primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º Na primeira instância, os documentos relativos a autos de prisão em flagrante delito deverão ser enviados para o e-mail plantaoprimeirograu@tjmmg.jus.br, a fim de serem distribuídos no Eproc, **mediante comunicação prévia pelo telefone (31) 99956-2702**.

Parágrafo único. Para que as medidas urgentes distribuídas diretamente por procurador no sistema Eproc sejam apreciadas pelo juiz plantonista, o peticionário deverá entrar em contato pelo telefone indicado no *caput*, informando o número do processo distribuído, para a devida formalização e conclusão.

Art. 4º Na segunda instância, as medidas urgentes deverão ser protocolizadas no sistema Eproc, e seu número de distribuição **informado imediatamente pelo telefone (31) 99732-1566**.

Parágrafo único. Em caso de *habeas corpus* sem assistência de procurador, o peticionário deverá enviar sua petição, juntamente com cópia dos documentos do militar, para o e-mail plantaosegundograu@tjmmg.jus.br, **mediante comunicação prévia** pelo telefone indicado no *caput*.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador JADIR SILVA
Presidente

(a) Desembargador SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS
Corregedor

Designando, nos termos da Portaria n. 1.370/2021, o servidor Marco Aurélio Paulon Campos, Oficial Judiciário, JME 0423-5, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Gerente de Secretaria, código do grupo JM-CH-01, código do cargo GS-L1, nos dias 14, 18 e 19 de novembro de 2024.

Lotando:

- a servidora Gislene Vilaça Alvim Paes Leme, JME 1156-4, na Diretoria Executiva de Finanças, a partir de 02/12/2024;

- a servidora Bruna Leticia Seixas Rezende, JME 1158-0, na área de Licitações, Contratos e Compras, a partir de 04/12/2024.

Deferindo a concessão de auxílio-creche, nos termos da Resolução TJMMG n. 252/2021, alterada pela Resolução TJMMG n. 289/2023, aos seguintes servidores:

- Cynthia Chiari Barros, JME 0605-6, referente ao período de 14/04/2021 a 27/10/2021;

- Gustavo Cândido da Silva, JME 0263-1, referente ao período de 17/06/2011 a 15/01/2013.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais torna público aos interessados do ramo pertinente que irá promover a licitação na forma seguinte:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2024

PROCESSO DE COMPRA Nº 101/2024

MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de produtos de hortifrutti, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: dia 18/12/2024 às 10:00 (dez horas), por meio do site www.compras.mg.gov.br.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado por meio do site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcados para abertura da sessão.

O Edital encontra-se à disposição nos sites www.tjmmg.jus.br, link "Licitações" e www.compras.mg.gov.br. Demais informações pelo telefone (31) 3274-1566 ou e-mail: licitacao@tjmmg.jus.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais torna público aos interessados do ramo pertinente que irá promover a licitação na forma seguinte:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2024
PROCESSO DE COMPRA Nº 102/2024
MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação para manutenção de backup por meio de fitas, com serviço de implantação e configuração da solução, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições do EDITAL, sendo: Lote 1 - Aquisição de 1 (um) servidor de backup para rack de 19" com serviço de instalação, incluindo garantia e suporte do fabricante; Lote 2 - Aquisição de 02 (dois) Autoloader de fitas LTO-8, incluindo garantia e suporte do fabricante; e 40 (quarenta) fitas LTO-8 com etiqueta.

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: dia 18/12/2024 às 10:00 (dez horas), por meio do site www.compras.mg.gov.br.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado por meio do site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcados para abertura da sessão.

O Edital encontra-se à disposição nos sites www.tjmmg.jus.br, link "Licitações" e www.compras.mg.gov.br. Demais informações pelo telefone (31) 3274-1566 ou e-mail: licitacao@tjmmg.jus.br.

DIRETORIA JUDICIÁRIA

TRIBUNAL PLENO PARA CIÊNCIA DAS PARTES ACÓRDÃO

MATERIA CRIMINAL

CORREIÇÃO PARCIAL POR REPRESENTAÇÃO DO CORREGEDOR

Processo 2000193-23.2024.9.13.0000

Referência: Processo n. 2000766-23.2022.9.13.0003

Relator: Desembargador Jadir Silva

Corrigente: Desembargador Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

Corrigido: Juiz de Direito Substituto da 5ª AJME

Dispositivo do acórdão: acordam os Desembargadores do Tribunal Pleno, por unanimidade, em dar provimento à Correição Parcial, para que seja cassada a decisão proferida em primeiro grau nos autos do Processo n. 2000766-23.2022.9.13.0003, a fim de que os autos sejam encaminhados ao Procurador-Geral de Justiça, para sua devida apreciação, nos termos do art. 397, § 1º, do CPPM.

Impedido o Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos, Corregedor.

Ausente, justificadamente, o Desembargador Fernando Galvão da Rocha.

EMENTA

DIREITO PENAL MILITAR – CORREIÇÃO PARCIAL PROPOSTA PELO CORREGEDOR – ELEMENTOS MÍNIMOS INDICATIVOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE DO DELITO – PROCEDÊNCIA.

I. CASO EM EXAME

1. Correição parcial proposta pelo Corregedor da Justiça Militar para corrigir arquivamento irregular em inquérito ou processo, fundamentada no art. 498, letra "b", do CPPM.

II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO

2. A questão em discussão consiste em saber se existem indícios de materialidade e de autoria de suposto delito que fora investigado nos autos de inquérito policial militar e se o arquivamento se deu de forma irregular.

III. RAZÕES DE DECIDIR

3. Se existem elementos indicativos de autoria e de materialidade de crime há obrigatoriedade de propositura de ação penal.

IV. DISPOSITIVO

5. Procedência da correição. Encaminhamento dos autos ao Procurador Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais para sua devida apreciação nos termos do artigo 397, § 1º, do CPPM.

Dispositivos relevantes citados: CPPM, arts. 498, “b”; 397, § 1º.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo